



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**JULGADO N.º: 0016 – JIF – PML/2018.**

PROCESSO N.º: 015799/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 000000107/2017.

AUTUADO: LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 NORTE, S/N, KM 139, FAZENDA GIUCLUBE,  
CANIVETE, CEP: 29909-025, LINHARES-ES.

CNPJ N.º: 76.490.184/0034-45.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0022282.

DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: SÔNIA MARIA BATISTA DE JESUS.

RELATORA: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO – MATRÍCULA: 005622.

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ISSQN. DEDUÇÃO DA  
BASE DE CÁLCULO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS MATERIAIS  
FORAM EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE  
INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LINHARES  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.016-JIF-PML/2018.  
ACÓRDÃO Nº. 016-JIF-PML/2018.

PAUTA: 16/08/2018.

JULGADO: 23/08/2018.

**Relatora Suplente:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.:LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO.

**Presidente:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

**Secretária Executiva:**

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

### AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº.: 015799/2017 DE 30/08/2017.

AUTUANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

AUTUADA: LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO 000107/2017.

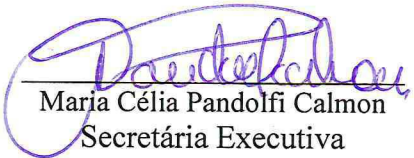
## CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, votou pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** da exigência tributária, nos termos do voto da Membro Relatora Suplente. A Presidente, Sr<sup>a</sup>Joana Virgilia Lima Andrade Leal e o Membro Relator Sr<sup>o</sup> Kleber Luiz Camatta Zani votaram com a Membro relatora Suplente Sr<sup>a</sup> Luciana Paiva Drago Buzatto.

Linhares-ES, 23 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Joana Virgilia Lima Andrade Leal  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Maria Célia Pandolfi Calmon  
Secretária Executiva